



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 4199 , de 20 de Setembro de 2022

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados de 2005.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados, os restos a pagar processado do Exercício de 2005, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 16.665,56 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), devido a pagamento efetuado mediante acordo judicial conforme cópia da Ata de Audiência no processo número 0087102-55.2006.8.13.0473 cópia anexa pago em 20/09/2022 através do empenho EO 6217 de 26/08/2022 em anexo.

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 20 de Setembro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Vilma Palma Silveira
Diretora Adjunta de Contabilidade e Orçamento

| EXERCÍCIO DE 2005 Resto a Pagar Processados | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------|------------------|
| Empenho nº | CLASSIFICAÇÃO | FAVORECIDO | VALOR |
| 05 04362 | 020405 0412104022.002 339035 | Libertas Associados Ltda | 2.683,38 |
| 05 04363 | 020303 0412204022.012 339035 | Libertas Associados Ltda | 2.417,73 |
| 05 05504 | 020405 0412104022.002 339035 | Libertas Associados Ltda | 2.686,38 |
| 05 05506 | 020303 0412204822.012 339035 | Libertas Associados Ltda | 2.417,73 |
| 05 05657 | 020301 0412204022.007 339039 | Libertas Associados Ltda | 240,00 |
| 05 05657 001 | 020301 0412204022.007 339039 | Libertas Associados Ltda | 1.038,52 |
| 05 06186 | 020405 0412104022.002 339035 | Libertas Associados Ltda | 2.727,28 |
| 05 06187 | 020303 0412204022.012 339035 | Libertas Associados Ltda | 2.454,54 |
| TOTAL | | | 16.665,56 |